**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

###### **Parecer n° 4 – 21/08/2023**

**Projeto de Lei Complementar Nº 4/2023-E**, 17/08/2023, de autoria do Poder Executivo.

**Relator:** Vereador Julio Antonio Marino.

O presente Projeto de Lei **“Dispõe sobre a regularização de edificações e a quitação de débitos relativos a elas.”**.

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição Justiça e Redação, onde recebeu parecer FAVORÁVEL, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei** no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2023.

**JULIO ANTONIO MARIANO**

RELATOR

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos aprovou o Parecer do Relator em sua totalidade.

|  |  |
| --- | --- |
| **ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  PRESIDENTE CPOSP | **WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**  VICE-PRESIDENTE CPOSP |

|  |  |
| --- | --- |
| **ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  MEMBRO CPOSP | **CLÓVIS ANTONIO OCUMA**  MEMBRO CPOSP |